

Volume 9

O Direito Achado na Rua

Introdução crítica ao Direito Urbanístico



Universidade de Brasília

Reitora : Márcia Abrahão Moura
Vice-Reitor : Enrique Huelva

EDITORA



UnB

Diretora : Germana Henriques Pereira

Conselho editorial : Germana Henriques Pereira
Fernando César Lima Leite
Beatriz Vargas Ramos Gonçalves de Rezende
Carlos José Souza de Alvarenga
Estevão Chaves de Rezende Martins
Flávia Millena Biroli Tokarski
Izabela Costa Brochado
Jorge Madeira Nogueira
Maria Lidia Bueno Fernandes
Rafael Sanzio Araújo dos Anjos
Verônica Moreira Amado

Volume 9

O Direito Achado na Rua

Introdução crítica ao Direito Urbanístico

Organizadoras e organizadores

José Geraldo de Sousa Junior
Nelson Saule Junior
Adriana Nogueira Vieira Lima
Henrique Botelho Frota
Karoline Ferreira Martins
Lígia Maria S. Melo de Casimiro
Marcelo Eibs Cafrune
Marcelo Leão
Mariana Levy Piza Fontes
Rodrigo Faria G. Iacovini
Sabrina Durigon Marques

EDITORA



UnB

Coordenadora de produção editorial : **Equipe editorial**
: Luciana Lins Camello Galvão
Revisão : Jeane Antonio Pedrozo
Projeto gráfico e capa : Cláudia Dias
Ilustrações : Nazareno Afonso

: © 2019 Editora Universidade de Brasília

: Direitos exclusivos para esta edição:
: Editora Universidade de Brasília
: SCS, quadra 2, bloco C, nº 78, edifício OK, 2º andar,
: CEP 70302-907, Brasília, DF
: Telefone: (61) 3035-4200
: Site: www.editora.unb.br
: E-mail: contatoeditora@unb.br

: Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação
: poderá ser armazenada ou reproduzida por qualquer meio sem
: a autorização por escrito da Editora.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade de Brasília

I61 Introdução crítica ao direito urbanístico [recurso eletrônico] /
 organizadoras e organizadores, José Geraldo de Sousa Junior
 ... [et al.]. – Brasília : Editora Universidade de Brasília, 2019.
 495 p. – (O direito achado na rua ; 9).

Formato: PDF.
ISBN 978-85-230-0930-4.

1. Direito à cidade. 2. Movimentos sociais. 3. Direito
urbanístico. I. Sousa Junior, José Geraldo de (org.). II. Série.
CDU 34:711(81)

Impresso no Brasil

Sumário

PARTE I

O DIREITO ACHADO NA RUA E UMA PERSPECTIVA CRÍTICA PARA O DIREITO URBANÍSTICO

Apresentação	16
Nota ao prefácio	22
Prefácio: Introdução ao Direito	24
<i>Roberto Lyra Filho</i>	
Os conflitos urbanos no Recife: o caso Skylab	30
<i>Boaventura de Sousa Santos</i>	
CAPÍTULO 1	66
Brasília, <i>urbs, civitas, polis</i> : moradia e dignidade humana	
<i>José Geraldo de Sousa Junior e Alexandre Bernardino Costa</i>	
CAPÍTULO 2	78
Comentário ao texto: “Os conflitos urbanos no Recife: o caso do Skylab”, de Boaventura de Sousa Santos	
<i>Eduardo Xavier Lemos</i>	
CAPÍTULO 3	82
Direito e espaço urbano: uma perspectiva crítica e progressista	
<i>Marcelo Cafrune e Lucas P. Konzen</i>	
CAPÍTULO 4	86
O Direito Urbanístico achado nas ruas brasileiras	
<i>Benny Schvarsberg, Camila Maia Dias Silva e Flávia Pedrosa</i>	
CAPÍTULO 5	93
O Direito Urbanístico vai à cidade: por uma leitura jurídica inserida na produção conflitiva do espaço urbano	
<i>Alvaro Pereira, Giovanna Bonilha Milano e Leandro Franklin Gorsdorf</i>	
CAPÍTULO 6	100
Entra em beco, sai em beco... Direitos, emergências e tensões em torno do direito à moradia	
<i>Adriana Nogueira Vieira Lima, Liana Silvia de Viveiros e Oliveira e Maria José Andrade de Souza</i>	

CAPÍTULO 7	108
Existem instrumentos urbanísticos “progressistas” ou “regressistas”? Reflexões sobre uma possível “entrada” para pensar criticamente o Direito Urbanístico <i>Alex Ferreira Magalhães</i>	
CAPÍTULO 8	116
E a favela veio para o centro <i>Jacques Távora Alfonsin</i>	
CAPÍTULO 9	123
Notas para um (des)curso de Direito Urbanístico <i>Julia Ávila Franzoni e Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino</i> <i>Labá – Direito Espaço Política</i>	
CAPÍTULO 10	130
A produção da cidade ilegal: processos de estigmatização e criminalização de espaços urbanos <i>Alicia Soares, Ana Antic, Catarina Sula, Gabriel Carvalho, Gabriel Mariotto, Gianluca Biagini, Grazielly Rocha, Guilherme Novaes, Gustavo Formenti, João Sano, Laura Gonzaga, Leticia Kleim, Mariana Guerra, Marianna Haug, Raiany Boaventura, Samaerika Santos e Tais Fagundes</i> <i>Núcleo de Direito à Cidade</i>	
CAPÍTULO 11	136
Raça, espaço e direito: reflexões para uma agenda decolonial no Direito Urbanístico <i>Luana Xavier Pinto Coelho e Lorena Melgaço</i>	
CAPÍTULO 12	144
A cidade como um bem comum pilar, emergente do direito à cidade <i>Nelson Saule Júnior</i>	
CAPÍTULO 13	153
Iluminismo e cidade em Sergio Paulo Rouanet: pontos de partida para uma discussão sobre o direito à cidade <i>Wilson Levy</i>	

PARTE II

O DIREITO À CIDADE COMO PARADIGMA DO DIREITO URBANÍSTICO

CAPÍTULO 14 162

O direito à cidade: desafios para a construção da utopia por uma vida transformada

Henrique Botelho Frota

CAPÍTULO 15 171

O direito à cidade achado na rua e o ordenamento jurídico brasileiro

Lígia Maria Silva Melo de Casimiro

CAPÍTULO 16 178

O direito à cidade sob a lente dos intérpretes do Direito

Daniel Gaio

CAPÍTULO 17 186

Reflexões preliminares sobre a reforma urbana e o direito à cidade

Rafael Soares Gonçalves

PARTE III

ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO URBANÍSTICO NO BRASIL

CAPÍTULO 18 194

“Ainda vão me matar numa rua”: direito à cidade, violência contra LGBTI+ e heterocisnormatividade na cidade-armário

Claudio Oliveira de Carvalho e Gilson Santiago Macedo Júnior

CAPÍTULO 19 202

Além do protesto: Movimento Pau de Arara reivindica a cidade

Lauro Gurgel de Brito

CAPÍTULO 20 208

Assessoria técnica e organização popular em defesa do direito à cidade: a experiência das ZEIS em Fortaleza, Ceará

Marcela Monteiro dos Santos, Lucas Gollignac Lessa e Thais Oliveira Ponte

CAPÍTULO 21 214

A capoeira como (re)significação do direito à vida urbana

Álison Rafael de Sousa Lopes

CAPÍTULO 22 223

A cidade como espaço de lutas por direitos: a política referencial de direito à cidade da Cese em sua atuação junto aos movimentos sociais

Vanessa Pugliese

CAPÍTULO 23 232

Cidades para as Pessoas: experiências e desafios do direito à moradia e a participação popular na gestão urbana do município de Blumenau – SC

Anamaria Teles, Carla Cintia Back, Feliciano Alcides Dias, Marilda Angioni e Luiz Guilherme Karpen

CAPÍTULO 24 240

Desafios para a concretização de direitos que brotam das lutas sociais: assessoria jurídica popular e o caso da ocupação urbana em Santo Antônio de Jesus-Bahia

Leonardo Fiusa Wanderley

CAPÍTULO 25 248

O direito achado nas ruas do Rio: uma nova agenda do direito à cidade

Enzo Bello e Gladstone Leonel Júnior

CAPÍTULO 26 255

Direito à moradia achado na rua e o poder judiciário

Rafael de Acypreste e Alexandre Bernardino Costa

CAPÍTULO 27 265

Direito à moradia para as mulheres sob a ótica da autonomia: atuação e conquistas dos movimentos sociais

Maiara Auck

CAPÍTULO 28 271

Direito ao trabalho e à moradia como indissociáveis ao direito à cidade: relato da experiência do programa Polos de Cidadania com uma cooperativa formada por trabalhadores com trajetória de rua

Sielen Caldas de Vilhena, Ana Laura Gschwend Monteiro,

Barbara Franciele Oliveira Gualberto e Luísa Bergara de Souza

CAPÍTULO 29 278

O endireitamento da agenda urbana como efeito do poder conservador das ruas no golpe de 2016

Rene José Keller e Suellen Bezerra Alves Keller

CAPÍTULO 30 287

A função social da posse e moradia: direitos achados nas ocupações organizadas no centro de São Paulo

Carmen da Silva Ferreira, Jomarina Abreu, Luciana Bedeschi

CAPÍTULO 31 294

O jargão como delimitador de espaços urbanos – uma comunidade de travestis do bairro Sete Portas – Salvador (BA): uma análise à luz da Ecolinguística e do Direito Achado na Rua

Tadeu Luciano Siqueira Andrade

CAPÍTULO 32 304

Movimento Sociocultural Noitesuja e a luta pelo direito à cidade

Amanda Nobre Alayon Mescouto da Silva, Amayna Beatriz Neves Farias Dantas da Cunha, Elis Silva de Carvalho, Leonardo Botelho dos Santos e

Maura Sabrina Alves do Carmo

CAPÍTULO 33 310

Práticas urbanas insurgentes, pluralismo jurídico e assessoria popular na construção do direito à cidade: o caso do Ceas

Elen Catarina Santos Lopes, Manoel Maria do Nascimento Junior e

Thaianna de Souza Valverde

CAPÍTULO 34 316

Um projeto histórico de liberdade: a experiência dos ciganos Calon do bairro São Gabriel, em Belo Horizonte – MG, no processo de regularização fundiária

Priscila Paz Godoy

CAPÍTULO 35 325

Participação social na revisão do Plano Diretor de Palmas –TO: o Judiciário diante de sua função política

João A. Bazzoli e Nayara Gallieta Borges

CAPÍTULO 36 332

População em situação de rua: direito à moradia, direito à cidade

Francisco das Chagas Santos do Nascimento

CAPÍTULO 37 340

Os povos indígenas e as lutas pelo bem viver a cidade no Brasil

Assis da Costa Oliveira, Isabella Cristina Lunelli e Renata Carolina Corrêa Vieira

PARTE IV

O DIREITO URBANÍSTICO APLICADO PARA A PROMOÇÃO DA POLÍTICA URBANA

CAPÍTULO 38 **348**

Resistências urbanas e assessoria técnica, a arquitetura possível e necessária

Caio Santo Amore, Leandro de Oliveira Coelho, Maria Rita de Sá Brasil Horigoshi e Rafael Borges Pereira

CAPÍTULO 39 **358**

A política urbana que nós amávamos tanto: balanço e perspectivas do Direito Urbanístico no Brasil

Betânia de Moraes Alfonsin, Paulo Eduardo de Oliveira Berni e Pedro Prazeres Fraga Pereira

CAPÍTULO 40 **366**

O plano diretor e a legislação brasileira: avanços, retrocessos e desafios

Mariana Levy Piza Fontes

CAPÍTULO 41 **375**

Direito Urbanístico e propriedade em um bairro autoconstruído de Salvador

Raúl Márquez Porras

CAPÍTULO 42 **382**

Desafios de implementação do direito à cidade nas periferias brasileiras: a desinformação urbanística na ZEIS Bom Jardim

Clarissa Figueiredo Sampaio Freitas e Mariana Quezado Costa Lima

CAPÍTULO 43 **389**

Direito achado nas ruas, nos rios e nos mares: a regularização fundiária entre as funções arrecadatória e socioambiental do patrimônio da União

Patricia de Menezes Cardoso

CAPÍTULO 44 **399**

Ocupação de edifícios em grandes cidades brasileiras: questões de regularização fundiária

Edson Ricardo Saleme e Renata Soares Bonavides

CAPÍTULO 45 **406**

Orçamento participativo no Distrito Federal: um aprendizado urbano democrático e cidadão

Nair Heloisa Bicalho de Sousa

CAPÍTULO 46 _____ 417

O papel da normativa internacional do direito à moradia e a luta pela sua efetivação

Ivan Tamaki Monteiro de Castro e Livia Gimenes Dias da Fonseca

CAPÍTULO 47 _____ 424

O poder público e o instituto do tombamento na eficácia da preservação de imóveis no centro antigo da cidade de Salvador

Lysie dos Reis Oliveira e Camila Celestino C. Archanjo

CAPÍTULO 48 _____ 432

Usucapião coletiva em litígio: os limites do sistema de justiça na interpretação do art. 10 do Estatuto da Cidade a partir do estudo de caso das ações do Bolsão Sabará, na cidade de Curitiba – PR

Maria Eugenia Rodrigues Trombini e Alice Dandara de Assis Correia

CAPÍTULO 49 _____ 442

Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e O Direito Achado na Rua no contexto da crise epistemológica da ciência moderna

Paulo Somlanyi Romeiro

CAPÍTULO 50 _____ 449

A cidade das pessoas: em defesa da função social da propriedade e da posse urbana

Karla Moroso, Benedito Roberto Barbosa, Orlando Santos Junior e

Fórum Nacional de Reforma Urbana

PARTE V

RETRATOS DA PRODUÇÃO
SOCIAL DO DIREITO
URBANÍSTICO

O Direito Urbanístico achado na rua _____ 453

**Sobre os autores, as autoras, os
organizadores e as organizadoras** _____ 483

Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico

O Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU)¹ é uma associação civil de âmbito nacional sem fins lucrativos que atua como produtor de conhecimento e disseminador de reflexões em torno do Direito Urbanístico, tendo como fundamento a defesa do direito à cidade. Com atuação desde 2005, reúne profissionais, pesquisadores e estudantes e possui, dentre suas finalidades, o desenvolvimento de pesquisas que incidem sobre a reivindicação, desenho e implementação de políticas urbanas e ambientais, apoiando movimentos populares e outros atores sociais no que diz respeito à promoção do direito a cidades justas, democráticas e sustentáveis.

Mais do que se preocupar com o desenvolvimento do direito urbanístico como uma disciplina hermética, o IBDU atua sempre no sentido de ampliar o debate, agregando conhecimentos variados e múltiplos, inclusive aqueles que surgem das práticas cotidianas dos movimentos sociais. Ao longo desses 14 anos de atuação, o Instituto constituiu uma ampla rede de associados, que congrega juristas, urbanistas, arquitetos, advogados e demais estudiosos da área do planejamento urbano, colocando-se como uma entidade que maneja a lei e tem em seu horizonte o que está além dela.

Com uma administração interna descentralizada, o IBDU tem como diretriz institucional uma atuação espalhada e descentralizada no território nacional, buscando incidir em todas as cinco macrorregiões do país e congregando narrativas diversificadas e perspectivas múltiplas do que é direito à cidade.

Passados 30 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988 e quase duas décadas do Estatuto da Cidade, é possível constatar que houve significativo avanço da ordem jurídico urbanística no país, referenciada nos marcos das funções sociais da cidade e da propriedade, da gestão democrática das cidades e do bem-estar de seus habitantes, processo para o qual contribuímos ativamente, mesmo antes de nossa fundação. Diante do contexto de crise política e social vividas no país nos últimos anos, muitas dessas conquistas encontram-se sob ameaça. O Instituto encontra-se comprometido com a defesa dos valores e princípios consagrados por esta ordem, mobilizando seus associados e articulando-se com outros atores engajados na resistência aos retrocessos impostos.

Dentre suas linhas de atuação, é importante ressaltar, o IBDU tem o compromisso ainda de promover a reconstrução cotidiana do campo do Direito Urbanístico a partir do diálogo com interseccionalidades como gênero, raça e sexualidade. Ativamente participante da pesquisa acadêmica no Brasil, o Instituto edita e promove semestralmente a Revista Brasileira de Direito Urbanístico (RBDU), revista acadêmica que tem por iniciativa a difusão do pensamento crítico sobre temas relacionados à política urbana e suas implicações na ordem jurídica.

¹ Página na internet: <http://www.ibdu.org.br/>.

Núcleo de Estudos para a Paz e os Direitos Humanos

O Núcleo de Estudos para a Paz e os Direitos Humanos (NEP)¹ representa a mais nítida iniciativa concernente aos direitos humanos no âmbito da Universidade de Brasília. Trata-se de uma unidade de pesquisa, organizada em perspectivas temáticas e interdisciplinares, administrativamente vinculada ao Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (Ceam). Congregando professores, estudantes, servidores, profissionais e investigadores de diferentes áreas, dedica-se o NEP à reflexão sobre o problema da paz e à promoção da dignidade da pessoa humana.

Basicamente, segue uma linha de atuação com o propósito de reunir pessoas e entidades públicas e privadas para debater e desenvolver novas formas de ensino e aprofundar a pesquisa sobre a paz e os direitos humanos a fim de que se estabeleçam relações recíprocas, neste campo, entre a sociedade e a universidade.

A concepção de direitos humanos a que se referem os objetivos do NEP deriva de um texto que serviu de ponto de partida para as discussões levadas a efeito no Colóquio sobre Direitos Humanos na América Latina, promovido, em 1987, em conjunto com a Fundação Dannielle Mitterrand (France-Libertes). Nesse texto, o NEP afirmou que, na América Latina, o problema dos direitos humanos compreende não somente a luta pelos direitos humanos da tradição liberal, como os direitos individuais, políticos e civis, e os direitos dos trabalhadores na pauta socialista, mas, também, a transformação da ordem econômica nacional e internacional, contra toda a marginalização, a exploração e as formas de aniquilamento, que impedem a possibilidade de uma participação digna nos resultados da produção social e o pleno exercício do direito à cidadania. A dignidade aí referida não exprime somente a ideia absoluta e abstrata de natureza humana, designativa dos direitos tradicionais. O NEP sustenta uma concepção abrangente desde a qual a noção de paz compreende um sistema complexo de relações políticas que dependem da estreita relação entre direitos humanos, democracia e liberdade.

O NEP se constitui como uma unidade de pesquisa, dirigida por um conselho deliberativo composto por todos os seus membros, o qual elege um coordenador e o seu vice, nomeados pelo reitor da Universidade. A maioria dos membros, incluindo aqueles diretamente ligados à Universidade, participam do Núcleo sem remuneração, exceto a participação em recursos de financiamento de pesquisa ou pró-labore e a remuneração derivada do contrato básico do professor ou servidor. A estrutura material e de pessoal de apoio é oferecida pela Universidade, por meio do Ceam.

Criado em 1º de dezembro de 1986, por ato do reitor e autorização do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), o NEP registra resultados significativos, com reconhecimento nacional e internacional, conforme consta de relatórios anteriores (nomeação para o prêmio Unesco de Educação para os Direitos Humanos, candidatura indicada pela IPRA – International Peace Research Association; resenha de Andre-Jean Arnaud no nº 9, 1988, de *Droit et Societé*, Montcretien, Paris). Seus membros, qualificados em sua formação científica e experientes na prática de uma intervenção transformadora na sociedade, têm forte presença em eventos, com publicações de trabalhos e progressos em pesquisas nos campos da paz e dos direitos humanos, pela identificação de três linhas principais de pesquisa, a saber: O Direito Achado na Rua, Pesquisa para a Paz e Direitos Humanos e Cidadania.

¹ Texto originalmente publicado no primeiro volume da série *O Direito Achado na Rua: Introdução crítica ao Direito*, em 1993.



PARTE III

**Estratégias de atuação para
concretização do Direito
Urbanístico no Brasil**

Capítulo 38

Resistências urbanas e assessoria técnica, a arquitetura possível e necessária

Caio Santo Amore
Leandro de Oliveira Coelho
Maria Rita de Sá Brasil Horigoshi
Rafael Borges Pereira

1. Introdução

No início dos anos de 1980, em um livro que reuniu uma série de ensaios que discutiam a produção da casa no país que se urbanizava em ritmo alucinante, Erminia Maricato, também organizadora do livro, escreveu sobre “a autoconstrução como a arquitetura possível para a classe trabalhadora, dadas as condições em que se dá a sua reprodução em meio urbano” (MARICATO, 1982, p. 93). Os dados sobre a produção habitacional empreendida pela própria população justificavam e ainda justificam a afirmação: a autoconstrução é, de longe, a principal forma de acesso à habitação da população mais pobre e produz a forma e a paisagem das metrópoles brasileiras. Os trabalhadores produzem, com suas próprias mãos, as suas casas e a arquitetura dessas cidades. Enquanto isso, os profissionais habilitados para praticar a profissão e também o senso comum sobre o que é ser arquiteto e urbanista (ou engenheiro), ainda mantêm a referência de que o campo de trabalho está na pequena parcela da cidade formal, em ambientes razoavelmente seguros nos aspectos jurídicos e administrativos.

Se a autoconstrução, por ser a ação direta dos trabalhadores na sua existência nas cidades, é a arquitetura possível na formação das paisagens urbanas, é este o campo de trabalho possível e necessário para as profissões que lidam, direta ou indiretamente, com esse ambiente construído e com as pessoas que aí vivem. Já se defendeu uma “arquitetura engajada” como “possibilidade e realidade”, baseada na observação do “engajamento dos mais pobres” que materializam as periferias por meio da autoconstrução e do mutirão, das “barracas que os assentados erguem ao longo de nossas rodovias” para contestar o direito jurídico sobre as terras em detrimento ao legítimo direito de ter acesso a essas terras (SPÓSITO, 2009, p. 19).

Também já se falou da “arquitetura militante”, particularmente em urbanizações de favelas, como uma prática que se baseia na imersão na realidade, no papel formador dos processos participativos envolvidos nas intervenções, na autoria coletiva – com a participação de profissionais com outras formações – e na autocrítica como parte do reconhecimento de que estes são processos complexos (FERREIRA, 2017).

Nesse artigo, pretende-se abordar os contextos de uma prática limite, realizada em um ambiente bastante inseguro do ponto de vista jurídico e administrativo, na qual os grupos e as pessoas que tomam o serviço estão em situação de alta vulnerabilidade, em enfrentamento e/ou em negociação com o Estado para defesa do direito à moradia e a uma boa localização como parte dos direitos humanos, contestando o direito à propriedade e, de certa forma, as políticas públicas vigentes. Trata-se de um campo que denominamos resistência, dentro de um universo mais amplo que vem ganhando reconhecimento institucional há, pelo menos, 30 anos, conhecido como Assessoria/Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (Athis).

2. Athis: resistência e defesa de direitos

É possível afirmar que a assessoria e assistência técnica em habitação de interesse social é um campo de atuação profissional que surge no Brasil no fim da década de 1960 e início de 1970, quando arquitetos (e outros profissionais) deslocam sua atuação para as favelas e periferias urbanas que abrigavam a classe trabalhadora e os movimentos sociais urbanos que nasciam naquele contexto (SANTOS, 1980; MARICATO; CALAZANS; FINGERMANN, 1983). Ao longo dos anos de 1980, foram empreendidas na Região Metropolitana de São Paulo uma série de experiências embrionárias de produção habitacional com participação dos futuros moradores no processo de construção e gestão dos empreendimentos, que culminaram no Programa FUNAPS Comunitário, implementado no governo da prefeita Luiza Erundina em São Paulo (SILVA, 1994; RONCONI, 1995). Tais experiências se constituem no que Maricato (2011) chamou “nova escola do urbanismo”, que se estruturou ao longo dos anos de 1990 e 2000, com inserções pontuais em leis federais como o Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001) ou a lei que cria o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (Lei nº 11.124/2005). Em 2008, com empenho de categorias profissionais de arquitetura e engenharia, a Lei Federal nº 11.888 foi sancionada, o que permitiu, institucionalmente, uma perspectiva de ampliação do campo de atuação profissional mais próxima das demandas populares.

Da perspectiva deste artigo, o campo da assistência técnica ocorre justamente nas lacunas das políticas públicas, sempre no limite da institucionalidade. A autogestão na produção habitacional ganhou um espaço na política pública. Ainda que muito restrito em termos quantitativos (CASTRO, 2017), a modalidade Entidades do Programa Minha Casa Minha Vida reúne um conjunto de procedimentos, fundo, processos e atores que, em tese, permitem que empreendimentos autogestionários se realizem em todo o território nacional.

É, portanto, na viabilidade, no apoio direto às entidades organizadoras, na elaboração dos projetos de forma participativa, no compartilhamento de ferramentas de análise das condições físicas, urbanísticas, legais dos terrenos, na organização do trabalho nos canteiros de obra, na qualificação dos futuros

moradores para acompanhar e fiscalizar as obras, no trabalho direto com os futuros moradores para organização dos condomínios, para manutenção dos edifícios e dos espaços comuns.

Nas urbanizações de favelas e regularizações fundiárias de assentamentos precários em geral, a assistência técnica como campo de trabalho está na rubrica menos valorizada nos contratos de obra: as melhorias habitacionais. É óbvio que a existência dessa rubrica, a possibilidade de que projetistas incorporem o “tratamento das unidades habitacionais” nos orçamentos que vão embasar os contratos de obra, é muito importante para os processos de urbanização de favelas. Entretanto, ainda que essa intervenção tenha o potencial de abranger a maioria das moradias em assentamentos precários, algumas pesquisas em andamento têm demonstrado a insignificância desse item no bojo da obra (SANTO AMORE; PEREIRA *et al.*, 2014).

De qualquer modo, ou apesar de um papel residual tanto na provisão habitacional quanto na urbanização de assentamentos precários, ambos os campos anteriormente relacionados ocorrem em um ambiente de políticas públicas estruturadas nos últimos 30 ou 40 anos. O terceiro campo de atuação em assessoria e assistência técnica diz respeito a um ambiente inseguro – política, juridicamente – em situações limite de precariedade e vulnerabilidade. Trata-se da resistência e defesa de direitos, em situações em que os moradores desses assentamentos se encontram em enfrentamento com o Estado e/ou com interesses imobiliários, estes últimos muitas vezes nublados em grandes projetos de interesse “de todos” (megaeventos esportivos, projetos de desenvolvimento – barragens, mineração –, projetos viários, operações urbanas), sofrendo ameaças de remoção e deslocamento.

3. Duas experiências recentes de assessoria técnica a ocupações urbanas

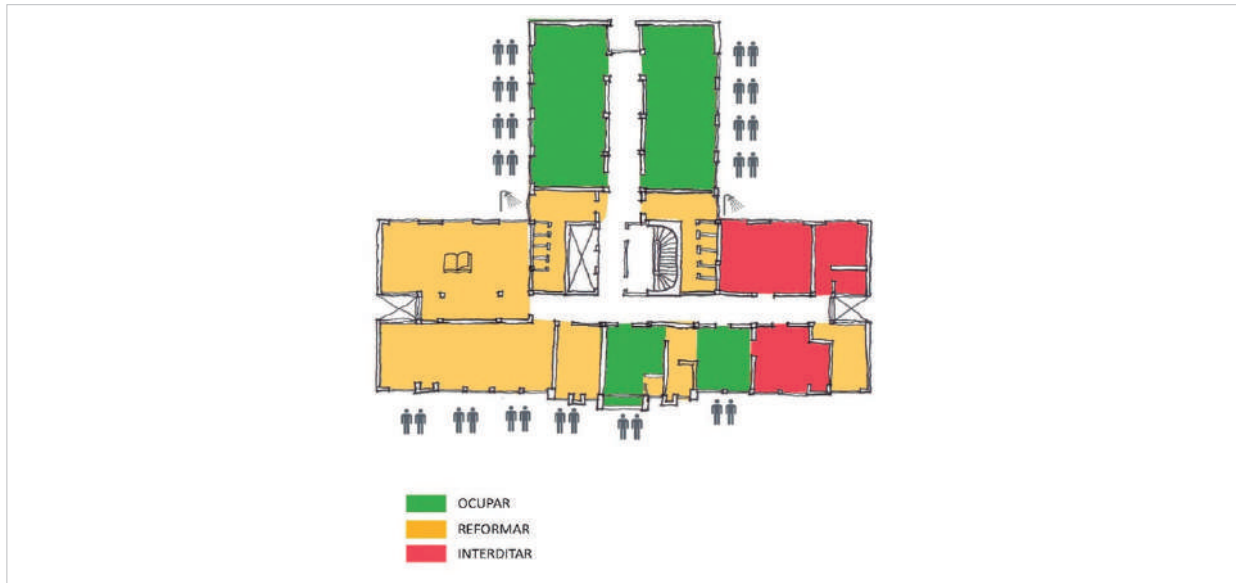
3.1 Ocupação 9 de julho, área central de São Paulo

A mais recente ocupação do edifício de propriedade do INSS foi realizada pelo MSTC (Movimento dos Sem Teto do Centro) em outubro de 2016. Esta foi a sexta ocupação do imóvel, desde a primeira em 1997, após 17 anos de abandono do edifício que era originalmente utilizado para escritórios do órgão, com alguns andares destinados a habitações de funcionários.

Foram realizados levantamentos, laudos, projetos e orçamentos pela assessoria técnica Ambiente, que visavam captar recursos públicos, para readequação do edifício para o uso habitacional da população de baixa renda. Com a retomada da posse do edifício pelo movimento de moradia, a assessoria técnica Peabiru foi chamada para fazer uma análise mais pormenorizada das condições de moradia no edifício.

O trabalho realizado consistiu em um Plano de Ocupação do Edifício. A vistoria voluntária de um engenheiro civil que tem muita experiência em avaliação e recuperação de estruturas de concreto armado foi fundamental para embasar o trabalho. Foram indicadas medidas de segurança, como fechamento dos fossos dos elevadores inativos, instalação de guarda-corpos e outros reparos emergenciais. Também foram feitas propostas para ocupação das áreas comuns do edifício, entre outras orientações.

Figura 1: Desenho do Plano de Ocupação



Fonte: Acervo Peabiru TCA, 2016.

Desde então, a Ocupação 9 de julho foi se organizando e, em pouco mais de um ano, se tornou um espaço de referência para a resistência no centro. O movimento fez uma série de parcerias com entidades e com uma Escola de Arquitetura, sediou uma parte da tradicional Bienal de Arquitetura em 2017 e hoje conta com uma série de espaços e projetos comunitários: horta, brechó, marcenaria, sala de atendimento de agentes de saúde, biblioteca, cozinha, uma quadra esportiva. Os projetos e parcerias não param.

3.2 Ocupação Jardim da União, Grajaú, Zona Sul de São Paulo

Trata-se de uma ocupação que contava, em 2017, com aproximadamente 500 famílias, que vivem em uma área de aproximadamente 84.750 m², de propriedade da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano) e localizada no distrito do Grajaú, Zona Sul de São Paulo, área de proteção da região dos mananciais da Guarapiranga. As famílias foram organizadas para a ocupação em 2013 pela Rede Extremo Sul e, atualmente, a associação dos moradores é apoiada politicamente pelo Movimento Luta Popular.

Interessada em ser um agente ativo e construtivo no processo de consolidação do bairro, a Associação e o Movimento Luta Popular convidaram a assessoria técnica Peabiru para elaborar um Plano Popular Urbanístico, com o objetivo de qualificar a urbanização da área e servir de instrumento de negociação para um processo de regularização fundiária que eles reivindicam junto à CDHU e à prefeitura de São Paulo. Para a elaboração da proposta urbanística para o Jardim da União (Figura 2), foi realizada uma oficina com os moradores para discutir três grandes temas: sistema viário e infraestrutura, áreas comuns e lotes.

Figuras 2: Estudo de viabilidade



Fonte: Plano Populário Urbanístico da Ocupação Jardim da União, 2017.

Após a proposta ter sido discutida e aprovada coletivamente, as famílias, organizadas pela associação, estão trabalhando para transformar a Ocupação Jardim da União em um bairro consolidado, com boas condições de moradia e de infraestrutura, que respeitem o meio ambiente e o entorno. Ruas foram abertas levando em conta os parâmetros do estudo de viabilidade, e os lotes estão sendo demarcados, com a ajuda de um topógrafo – morador da ocupação. Também estão sendo feitas negociações com as concessionárias locais para a instalação de infraestrutura de água, esgoto e energia.

3.3 Cidade real e prática profissional

As duas experiências representam ações contra-hegemônicas. No caso do Jardim da União, o movimento social e as famílias tiveram compreensão do papel do Plano Popular e, para consolidarem a ocupação, promoveram remanejamentos das habitações, por decisão própria. Isto é particularmente importante se considerarmos o contexto em que a parceria com a assessoria técnica Peabiru é iniciada, ou seja, depois de 4 anos da ocupação, as famílias ainda moravam em barracos em madeira por decisão estratégica própria, e, por isso mesmo, a direção do movimento estava sendo muito pressionada para liberar a consolidação das moradias em alvenaria. Nesse sentido, o grupo esboça, com muitas dificuldades, um processo de “autogestão do território”: decisões próprias do coletivo, recursos próprios e ferramentas técnicas próprias. No caso da Ocupação 9 de julho, a disposição em enfrentar as consequências do questionamento da função social da propriedade por meio da ocupação “para ficar”, em nome do benefício da localização urbana, também merece destaque.

Evidentemente, esses processos contaram com recursos absolutamente escassos, oriundos do rateio entre famílias com renda familiar entre um e dois salários mínimos, o que lhes impôs sucessivas e insistentes restrições. O custo da urbanização de uma porção do território é muito alto para ser arcado diretamente pelas famílias naquelas condições, pois envolvem a implantação de redes de infraestrutura, obras de terraplenagem, contenções, paisagismo, além das intervenções individuais nas habitações. Para uma reforma de edifício grande, são necessárias obras de reparos estruturais, consertos e instalações de elevadores, instalação de novas prumadas hidráulicas, novas instalações de gás, recomposição de revestimentos danificados, entre outros. Fica absolutamente claro que não há a menor possibilidade de estes custos serem bancados por estas famílias. Ou seja, os processos de que tratamos neste artigo devem ser entendidos não como apologia à renúncia às disputas pelos recursos do Estado para redução de desigualdades urbanas, mas sim como ações insurgentes que buscam mostrar para o Estado que, através da organização popular, é possível encontrar soluções urbanas e habitacionais (fora do *mainstream*) para viabilizar o direito à moradia para as famílias de baixa renda. Para a ocupação de terreno, visando qualificar a ocupação do espaço urbano, de modo a facilitar uma regularização fundiária futura; e na ocupação do edifício, enfrentando desafios da reabilitação mínima de um imóvel degradado, viabilizando a permanência das famílias em área com excelente localização. Os escopos dos projetos e das obras realizados pelos movimentos sociais nesses casos apresentados foram sempre definidos buscando o mínimo necessário, realizados com grande esforço financeiro.

Feitas essas ponderações, cabem ainda algumas considerações acerca das atividades desenvolvidas pela assessoria técnica e dos desafios encontrados. Na Ocupação Jardim da União, de uma maneira geral, mesmo o grupo sendo constituído por um número grande de famílias, a associação teve muita dificuldade em ratear os custos de projeto e do levantamento planialtimétrico pela simples limitação de recursos, apesar das famílias terem reconhecido a importância do plano e em assembleia. Uma segunda etapa, de assessoria mais direta e com maior frequência na área, para planejamento da ocupação dos lotes e detalhamento de alguns dos projetos de infraestrutura, não foi compreendida como prioritária, possivelmente pela percepção de que se trata de um “conhecimento” que já se tem na comunidade. Dessa forma, essas experiências indicam um limite financeiro muito latente para este tipo de trabalho, o que reforça a importância de inscrevê-lo no marco de políticas públicas de Athis. Esta avaliação ganha mais peso se reconhecermos a realidade de que tais experiências não são exceções na cidade ou desvios na produção do espaço urbano, como já foi colocado anteriormente.

Essa reflexão é importante porque reconhece as variáveis reais que atravessam a intervenção sobre o território existente, vivo e dinâmico, que abrangem, inclusive, a compreensão dos moradores a respeito do que é precariedade, de que problemas devem ser priorizados em uma intervenção com recursos e condições limitadas. A comparação com a situação em que essas pessoas viviam anteriormente à consolidação, por exemplo, relativiza a percepção de precariedade, pois, a despeito da permanência de manifestações patológicas nas edificações, ainda passíveis de intervenção, é inegável um grande salto de qualidade na condição de moradia dessas pessoas. Essas variáveis devem ser reconhecidas, estudadas e incorporadas como base para um trabalho de assessoria técnica em situações como essa.

Um outro desafio a ser enfrentado nesse tipo de atuação diz respeito à adequação dos instrumentos de trabalho da arquitetura a essas realidades. É preciso ponderar que a passagem brusca de desenhos em nível de estudo preliminar diretamente para o acompanhamento da execução geraram incompatibilidades, como já era de se esperar. Entretanto, o ritmo da ocupação é o ritmo da urgência. É o ritmo da construção de uma cidade sem projeto e sem orientação técnica, que não permite que a assessoria técnica “vá para o escritório pensar e depois traga a solução”. Nas construções das unidades nos lotes, foi evidente a tensão entre a visão da assessoria e as urgências do processo vivo e dinâmico de urbanização autoconstruída; na ocupação da área central, a necessidade de individualização dos apartamentos prevaleceu em relação à orientação para que se mantivessem as instalações de gás apenas na cozinha comunitária.

Neste contexto em que o tempo do projeto, como instrumento de controle da produção do espaço, é fragorosamente atropelado pelo tempo frenético da autoconstrução, somos interpelados a refletir sobre o quanto a lógica e as ferramentas de trabalho clássicas da arquitetura e do urbanismo (levantamentos, que originam estudos, que originam projetos, que originam detalhamentos, que só então liberam o início da execução) dão conta do propósito de contribuir para a qualificação do espaço urbano periférico, uma vez que estas condições ideais estão completamente fora dessas realidades periféricas. Fica em aberto a necessidade de se encontrar um formato e um “ferramental” de trabalho para a arquitetura e a engenharia, capazes de, efetivamente, agregar mais qualidade urbanística e edílica ao espaço periférico, minimizando a incidência de precariedades.

À equipe da assessoria técnica, pareceu que a presença diária na “cidade-canteiro-de-obra”, acompanhando proximamente a dinâmica da construção dos espaços, construindo vínculos de confiança e

legitimidade entre as famílias, construindo reconhecimento social na comunidade como um profissional útil, capaz de objetivamente contribuir para a qualificação da intervenção (o que absolutamente é avesso ao senso comum sobre a profissão), seria um caminho adequado. Ademais, o acompanhamento da execução deve ser moldado, organizado a partir do tempo muito acelerado em que estes processos de ocupação acontecem. Menos projeto, no sentido clássico do desenho que orienta a produção, mais orientação técnica.

Finalmente, outro aspecto importante a ser avaliado é a questão do risco de criminalização da prática profissional de assessoria técnica nestes espaços de conflito com a propriedade fundiária e imobiliária, em outras palavras, espaços de disputa pelo reconhecimento de direitos urbanos de movimentos populares e grupos vulneráveis. Isso porque, em um ambiente social em que estes direitos urbanos, via de regra, não são reconhecidos pelos diversos agentes do Estado (Poder Judiciário, Poder Executivo, Ministério Público), mesmo à revelia da lei, estas práticas sociais insurgentes são criminalizadas e carregam consigo também o risco de criminalização das ferramentas técnicas que subsidiam e impulsionam os processos de luta social.

A prática dos advogados populares na defesa de ocupações, já relativamente mais reconhecida pelo poder público, abre um precedente importante para as outras profissões envolvidas e engajadas nestas lutas sociais. Desde o momento da ocupação em si, no diálogo com a Polícia Militar, com o objetivo de garantir os procedimentos legais, evitar abusos e uso da violência; no acompanhamento e na defesa nos processos de reintegração de posse; na construção de estratégias ofensivas de interpelar as diversas instâncias do Estado sobre suas obrigações constitucionais relacionadas à moradia e ao direito à cidade; todas estas atividades profissionais, que inscrevem estes advogados e advogadas populares no campo dos defensores de direitos humanos, já são reconhecidas como parte do rito democrático, podendo ser realizadas mais abertamente. A implantação e progressiva consolidação das defensorias públicas são outro indício deste reconhecimento, dentro da institucionalidade do Estado.

Já a atuação dos profissionais da assistência técnica (arquitetura, engenharias, áreas sociais) nesses espaços não goza do mesmo reconhecimento, embora se mostre cada vez mais necessária, em face do aumento progressivo das ocupações e da tendência a aumentar mais, com a conjuntura atual de alto desemprego e dilapidação de políticas sociais para a população mais pobre. Se compreendermos esta atividade profissional como subsídio técnico para a melhoria de condições de segurança estrutural – avaliando a situação dos edifícios, áreas, de salubridade, de segurança contra o incêndio, de conforto, de organização social –, é possível inscrevê-la no campo da defesa de direitos humanos.

Referências

CASTRO, A. Q. D. *Às margens do Programa Minha Casa Minha Vida: um estudo sobre a modalidade Entidades na Região Metropolitana de São Paulo*. São Carlos: IAU-USP (dissertação de Mestrado), 2017.

FERREIRA, L. Arquitetos militantes na urbanização de favelas. *Anais do XVII Encontro Nacional da ANPUR*, São Paulo, mai. 2017. Disponível em: http://anpur.org.br/xviienanpur/principal/publicacoes/XVII.ENANPUR_Anais/ST_Sessoes_Tematicas/ST%205/ST%205.6/ST%205.6-05.pdf. Acesso em: jun. 2018.

MARICATO, Erminia. Autoconstrução, a arquitetura possível. In: MARICATO, E. *A produção capitalista da casa (e da cidade) no Brasil industrial*. São Paulo: Alpha-omega, 1982. p. 71-93.

MARICATO, Erminia. *O impasse da política urbana no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2011.

MARICATO, Erminia; CALAZANS, J. F.; FINGERMAN, L. *Depoimentos - Formação e prática profissional do arquiteto: três experiências em participação comunitária*. Espaço e debates. São Paulo, v. III, n. 8, p. 79-95, jan./abr. 1983.

PEABIRU. ATHIS. *Oficinas de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social*. 2015. Disponível em: <http://www.athis.org.br/>. Acesso em: jun. 2018.

PEREIRA, R. B. *et al.* Construindo redes para políticas de Assistência Técnica em HIS: a experiência das oficinas Athis em São Paulo. In: CARVALHO, S., *et al.* *Anais do II Urbafavelas - Seminário Nacional sobre Urbanização de Favelas*. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2016. Disponível em: <http://www.urbfavelas.org.br/wp-content/uploads/2017/02/index.html>. Acesso em: jun. 2018.

RONCONI, R. *Habitações construídas com gerenciamento pelos usuários, organização da força de trabalho em regime de mutirão: o programa FUNAPS Comunitário*. São Carlos: EESC-USP (dissertação de Mestrado), 1995.

SANTO AMORE, C. Assessoria e assistência técnica: arquitetura e comunidade na política pública de habitação de interesse social. In: CARVALHO, S., *et al.* *Anais do II Urbafavelas (II Seminário Nacional sobre Urbanização de Favelas)*. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2017. Disponível em: <http://www.urbfavelas.org.br/wp-content/uploads/2017/02/index.html>. Acesso em: jan. 2018.

SANTO AMORE, C. *et al.* Entre a necessidade e a gestão: o lugar das melhorias habitacionais nas políticas de urbanização de favelas. *Anais do I Urbafavelas*, São Bernardo do Campo, 2014.

SANTOS, C. N. F. D. Como projetar de baixo para cima: uma experiência em favela. *Revista de Administração Municipal*, Rio de Janeiro, v. 26, n. 156, p. 7-27, 1980.

SANTOS, F. P. D. *A dimensão física e a precariedade habitacional em urbanização de favelas: análise do tratamento da precariedade da moradia autoconstruída nas intervenções do PAC-UAP no município de São Paulo*. São Bernardo do Campo: UFABC (memorial de qualificação - mimeo), 2018.

SILVA, A. A. D. *Moradia e cidadania: um debate em movimento*. São Paulo: Pólis, 1994.

SPÓSITO, E. B. *Por uma arquitetura engajada*. Geotextos, v. 5, n. 2, p. 13-21, dez. 2009. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/geotextos/article/view/3784/2761>. Acesso em: jun. 2018.